



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA.

ERRATA:

Na publicação do dia, 05 de julho de 2023 onde consta a numeração, **onde se lê:** “Lei 570/2023, **leia-se,** “Lei complementar 29/2023”.

No Art. 1º, **onde se lê:** “O valor do vencimento básico, dos servidores municipais investidos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às endemias não será inferior a 2(dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos estados e ao”, **leia-se:** O valor do vencimento básico, dos servidores municipais investidos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às endemias não será inferior a 2(dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos estados e ao Distrito Federal.

10 DE JULHO DE 2023, MOITA BONITA/SE

PAULO BARBOSA DE MENDONÇA
Presidente